

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
(Estado de São Paulo)

*** LEIS PROMULGADAS ***

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA ____/____/____
Nº. _____

Prefeitura Municipal de Leme
Lei n. 110, de 27-11-1952.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Banda Infanto-Juvenil Lemense, um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento da compra de pano e confecção dos novos uniformes.

§ único — Para ocorrer ao pagamento do auxílio a que se refere este artigo, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de Novembro de 1952.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 27/11/1952. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:— Leme, ____ de ____ de 195__

Arturo Favarol
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

VISTO:— Leme, ____ de ____ de 195__

Presidente da Câmara Municipal.